

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Despacho n.º 42/2026

Sumário: Subdelegando competências nos Diretores, Coordenador e Delegado da Região Norte da Entidade Reguladora Independente da Saúde.

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 20/2026, de 27 de maio, publicado na II Série de Boletim Oficial, n.º 99, de 29 de maio, subdelego as competências para dirigir procedimentos administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos pelouros sob a minha responsabilidade:

1. Na Diretora da Direção de Regulação Farmacêutica, **Ester Oliveira**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Regulação Farmacêutica e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.
2. Na Diretora da Direção de Inspeção, **Jessica Henriqueta de Pina Ramos**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Inspeção e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.
3. No Diretor da Direção de Gestão de Recursos, **Emanuel Ângelo Teixeira Alves**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Gestão de Recursos e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.
4. No Coordenador do Gabinete Jurídico, **João José Mendes Semedo**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Assuntos Jurídicos e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.
5. No Delegado da Região Norte da ERIS, **Edson Vladimiro Alves Cabral Santos**, competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Delegação da Região Norte e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.

Praia, aos 10 de junho de 2026. — O Presidente de Conselho de Administração da ERIS,
Eduardo Jorge Monteiro Tavares.